



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.499

Dispõe sobre reforço de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.. 507.000,00 (quinhentos e sete mil cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes Secretarias:

12 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	
08070212.112 - Manut. dos Serv. da Secretaria	<u>485.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>485.000,00</u>
13 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
13070212.113 - Manut. dos Serviços da Secretaria	<u>22.000,00</u>
3.1.1.1 - Pessoal Civil	<u>22.000,00</u>
	507.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 08 de novembro de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-